



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**  
**CURSO DE AGRONOMIA**

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES REGULAMENTO**

**ANÁPOLIS, GO**  
**2017**

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES REGULAMENTO**

Art. 1º Para os efeitos desse regulamento atividades complementares são definidas como atividades de caráter acadêmico, científico, artístico e cultural ou de inserção comunitária vivenciadas pelo aluno sob o acompanhamento docente ou convalidadas pela direção do curso que visam a integralização da matriz curricular com atividades que complementem o currículo de curso, enriquecendo-o com práticas independentes.

Art. 2º As atividades complementares se destinam a estimular a prática de estudos transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização cultural, científica e profissional, , estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Art. 3º A inclusão de carga horária destinada a realização de atividades complementares no currículo do curso de Agronomia obedece ao disposto no Parecer CNE/CES nº 583/2001, Parecer CNE/CES N.º 1.301/2001, na Resolução CNE/CS N.º 7/2002, no Parecer CNE/CS N.º 213/2008 e na Resolução CNE/CS N.º 4/2009.

Art. 4º As atividades complementares serão desenvolvidas pelo aluno no período em que o mesmo estiver cursando as disciplinas da matriz curricular do curso, sendo um componente obrigatório para a sua graduação.

§ 1º A carga horária das atividades complementares totalizará um mínimo de 200 horas para efeito de integralização curricular do curso de Bacharelado em Agronomia.

§ 2º A carga horária das atividades complementares cumpridas pelo aluno será validada no componente curricular “Atividades Complementares” constante na matriz do curso.

§ 3º As atividades complementares devem ser realizadas e comprovadas de acordo com critério específico estabelecido neste Regimento e em consonância com o quadro de equivalência em horas de atividades complementares constantes no Anexo II.

§ 4º A comprovação da carga horária das Atividades Complementares é de responsabilidade do aluno, que deve documentá-las e apresentá-las para a direção do curso para posterior validação, conforme descrito no Art. 11º

Art. 5º As atividades complementares incluem uma imensa variedade de opções, tais como eventos artístico-culturais, monitorias, estágios, programas de iniciação científica, programas de extensão, cursos realizados em outras áreas, projetos de pesquisa, participação em conferências, congressos, seminários, simpósios, jornadas, palestras, feiras, etc. Elas se enquadram nos seguintes grupos:

**I Atividades artístico-culturais:** Incluem vivências em artes plásticas, música, literatura, teatro, cinema (com debate), dança, cursos de línguas estrangeiras, etc. Tais atividades estimulam o desenvolvimento sociocultural, estabelecendo condições para posicionar o pensamento científico em relação ao meio em que está inserido.

**II Atividades científico-acadêmicas:** São contempladas com o exercício de monitorias em disciplinas do curso de Agronomia ou afins e a participação em seminários, simpósios, congressos, conferências, cursos, minicursos na área de Agronomia ou afins. Tais atividades estimulam a prática do pensamento científico e da vivência acadêmica.

**III Atividades de pesquisa, extensão e estágios extracurriculares:** Tais atividades abrangem a participação em projetos de iniciação científica e de pesquisa (na qualidade de aluno pesquisador, bolsista ou colaborador), realizados sob orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional; participação em projetos de extensão universitária e realização de estágios extracurriculares. Tais atividades estimulam o desenvolvimento de projetos de pesquisa, bem como favorecem habilidades comportamentais, políticas e sociais para consolidar o perfil do egresso desejado pelo curso.

Art. 6º É vedado ao aluno comprovar 100% das atividades em apenas um dos grupos descritos no Art. 5º

Art. 7º A somatória das cargas horárias cumpridas no grupo de atividades definidas nos incisos II e III está limitada ao mínimo de 80% da carga horária total exigida para as Atividades Complementares.

Art. 8º A participação em cursos e minicursos será contabilizada até o limite de 50% da carga horária total das atividades complementares prevista no projeto de curso.

Art. 9º A participação como ouvinte em defesas de trabalhos acadêmicos na área de Agronomia ou afins será contabilizada até o limite de 10% da carga horária total das atividades complementares prevista no projeto de curso.

Art. 10º Uma mesma atividade acadêmica desenvolvida pelo aluno e validada como estágio curricular obrigatório, conforme previsto no projeto de curso, não poderá integralizar as horas de atividades complementares.

Art. 11º No início do último período do curso o aluno deverá registrar junto à direção do curso sua participação em Atividades Complementares. Não tendo sido ainda integralizadas as 200 horas exigidas, o aluno poderá, ao longo do último período, apresentar os comprovantes das atividades restantes, respeitando os limites do prazo estabelecido no § 1º.

§ 1º - O prazo para requerer o aproveitamento de carga horária das Atividades Complementares encerra-se 60 (sessenta) dias antes do final do semestre letivo referente ao último período do curso.

§ 2º - O aluno poderá requerer análise prévia da viabilidade de aproveitamento de atividades pretendidas para integralização das Atividades Complementares, antes de cursá-la.

Art. 12º A validação das Atividades Complementares realizadas pelos alunos, considerados os critérios indicados nos Art. 5º ao 10º, bem como a carga horária a ser considerada, será atribuição de comissão docente definida pelo diretor do curso.

Parágrafo único. A Comissão poderá exigir outros documentos do aluno interessado se considerar insuficientemente instruído o pedido para a validação de alguma atividade como Atividade Complementar.

Art. 13º Os alunos ingressantes por meio de transferência poderão receber tratamento específico, a ser definido pela direção do curso.

Art. 14º Fica instituída a Ficha de Controle das Atividades Complementares (Anexo único), para identificação das atividades e registro das horas respectivas, definidas neste Regulamento, a ser arquivada na direção do curso.

Art. 15º Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Agronomia.

### **ANEXO I. MODELO DE FICHA PARA CONTROLE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

O modelo a seguir serve para o controle de registros de atividades cumpridas pelos alunos. Estas atividades são registradas mediante apresentação de comprovação (documento original) e fotocópia.

**CURSO DE AGRONOMIA  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
FICHA DE CONTROLE**

<b>Informações discente</b>
<b>Nome:</b>
<b>Matrícula:</b>
<b>e-mail:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Observações:</b>

ATIVIDADES	Carga horária
Atividades artístico - culturais	
Participação em simpósios, congressos, seminários, fóruns, palestras, etc.	
Organização em simpósios, congressos, seminários, fóruns, palestras, etc.	
Cursos e minicursos de atualização e aperfeiçoamento acadêmico - profissional	
Monitoria em disciplinas de graduação na área de Agronomia ou afins	
Participação como ouvinte em defesas de trabalhos acadêmicos na área de Agronomia ou afins	
Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa	
Atividades em Programas de Extensão Universitária	
Estágios extracurriculares	
Outros	

Carga Horária total de Atividades Complementares:

\_\_\_\_\_

**Resultado da Avaliação:**

( ) O aluno cumpriu as exigências constantes do Regulamento das Atividades Complementares.

( ) O aluno NÃO cumpriu exigências constantes do Regulamento das Atividades Complementares. Faltam \_\_\_\_\_ horas para completar as exigências.

## QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Quadro 1 – Atividades artístico-culturais** (máximo de 40 horas)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS
Participação em atividade de ação comunitária, e reconhecida como tal pelo coordenador das Atividades Complementares	5 horas por atividade	Certificado / declaração
Intercâmbio acadêmico no exterior	40 horas por participação	Certificado / declaração
Curso de línguas	20 horas por semestre	Certificado / declaração
Participação efetiva em diretorias de entidades acadêmicas e científicas	10 horas por mandato	Certificado / declaração
Cursos, oficinas, workshops de fotografia, artes visuais, artes cênicas, dança, música, literatura	Máximo de 10 horas por curso	Certificado / declaração

**Quadro 2 – Atividades pesquisa, extensão e estágios extracurriculares**  
(no mínimo 02 atividades)

ATIVIDADE	C. H. MÁXIMA	DOCUMENTOS
Premiações em Agronomia, ou áreas afins, de âmbito interno ou regional	Participação 5 horas por evento	Certificado / declaração
Premiações em Agronomia, ou áreas afins, de âmbito nacional	Participação 10 horas por evento	Certificado / declaração
Premiações em Agronomia, ou áreas afins, de âmbito internacional	Participação 15 horas por evento	Certificado / declaração
Cursos, programas e projetos de extensão	Máximo de 30 horas por atividade por semestre	Certificado / declaração
Estágio não-obrigatório, realizado sob a supervisão e anuência da coordenação de estágio	Máximo de 40 horas por estágio	Certificado ou atestado com a descrição das atividades
Participação em empresa Júnior	30 horas por participação	Certificado / declaração com a descrição das atividades
Participação em projetos de pesquisa	Máximo de 30 horas por projeto	Certificado / declaração com a descrição das atividades

Participação em projetos de iniciação científica como bolsista	50 horas por projeto	Relatório final aprovado
--	----------------------	--------------------------

**Quadro 3 – Atividades científico-acadêmicas (no mínimo 04 atividades)**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS
Publicação de textos em jornais e revistas (magazine)	5 horas por publicação	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo
Publicação de artigo em revistas técnicas	Âmbito nacional	10 horas por publicação
	Âmbito internacional	20 horas por publicação
Publicação em periódicos científicos	Âmbito nacional	20 horas por publicação
	Âmbito internacional	30 horas por publicação
Publicação em anais de eventos	Âmbito nacional	10 horas por publicação
	Âmbito internacional	20 horas por publicação
Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa	Âmbito nacional	15 horas por prêmio
	Âmbito internacional	20 horas por prêmio
Módulos temáticos, colóquios, encontros, seminários, simpósios, congressos e conferências de âmbito nacional	Participação	Máximo de 10 horas por evento
	Apresentação	10 horas por evento
	Organização	Máximo de 10 horas por evento
Módulos temáticos, colóquios, encontros, seminários, simpósios, congressos e conferências de âmbito internacional	Participação	Máximo de 20 horas por evento
	Apresentação	15 horas por evento
	Organização	Máximo de 20 horas por evento



Oficinas e workshops	Participação	Máximo de 05 horas por evento	Certificado / declaração
	Apresentação	Máximo de 10 horas por evento	Certificado / declaração
	Organização	Máximo de 20 horas por evento	Certificado / declaração
Disciplinas não curriculares oferecidas por Instituição de Ensino Superior		Máximo de 40 horas por disciplina	Certificado / declaração
Cursos ou minicursos oferecidos por Instituição de Ensino Superior		Máximo de 40 horas por curso	Certificado / declaração
Monitoria em disciplinas do curso de Agronomia ou áreas afins		40 horas por disciplina	Certificado / declaração
Participação como ouvinte em bancas de TCC no curso de Agronomia e/ou áreas afins		1 hora por apresentação	Certificado / declaração
Participação como ouvinte em bancas de defesa de cursos de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em áreas correlatas a ciências agrárias		1 hora por apresentação	Certificado / declaração
Participação como ouvinte em bancas de defesa de cursos de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> – mestrado em áreas correlatas as ciências agrárias		2 horas por apresentação	Certificado / declaração
Participação como ouvinte em bancas de defesa de cursos de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> – doutorado em áreas correlatas com as ciências agrárias		3 horas por apresentação	Certificado / declaração